



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

Estado de São Paulo

PARECER FINAL

REF. PROJETO DE LEI Nº 23/2013

O Projeto de Lei nº 23/2013, de autoria do Chefe do Executivo, remetido para análise da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Pedro, DISPÕE sobre a ratificação integral do Protocolo de Intenções do Consórcio Público de direito Público Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - Agência Reguladora PCJ (ARESPCJ)

Ao analisar o projeto em epígrafe, acompanhado de sua respectiva exposição de justificativa e parecer jurídico verifica-se que tal proposição encontra-se amparada nas Leis 11.445/2007 (Lei Nacional de Saneamento Básico) e 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos).

Além disso, tem objetivo de integrar o Município de São Pedro ao Consórcio referido e não trará nenhum impacto financeiro-orçamentário, diante das verbas consignadas no orçamento vigente, com possibilidade de suplementação.

Ademais, verifica-se que tal proposição atende aos requisitos legais, bem como não causa nenhum prejuízo de qualquer ordem à municipalidade, não possui nenhum vício que impeça a apreciação em Plenário.

Assim sendo, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente abaixo subscritos, emitem PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 23/2013, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

São Pedro, 15 de março de 2013.



JOSÉ MÁRIO DE BARROS

PRESIDENTE



ALBINO ANTUNES

RELATOR

ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS

SECRETÁRIO